



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 160

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			41
Vice Governadoria.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	26	41
Secretaria de Estado de Economia.....	5	27	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	27	42
Secretaria de Estado de Educação.....			43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		32	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		35	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	36	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	37	46
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		37	46
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	37	47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	38	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	40	61
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	9	40	62
Controladoria Geral.....			62
Defensoria Pública.....			62
Procuradoria-Geral.....		40	62
Tribunal de Contas.....	9		62
Ineditorial.....			62

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, suplemento de 19 de junho de 2019, bem como no art. 87, §3º da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Visto e examinado o Processo Administrativo de nº 0480-001.920/2009 juntamente com a Nota Técnica de nº 009/2019 da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Estado de Governo, de 21 de agosto de 2019, como fundamento deste ato e as condições frente à empresa Construtora GONTIJO LTDA. inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.810.662/0001-52, dessa forma, DECLARO A INIDONEIDADE da empresa supracitada para licitar ou contratar com o Distrito Federal com fulcro no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa Construtora GONTIJO LTDA., por meio de seu representante legal para ciência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, suplemento de 19 de junho de 2019, bem como no art. 87, §3º da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Visto e examinado o Processo Administrativo de nº 0480-001.921/2009 juntamente com a Nota Técnica de nº 014/2019 da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Governo, de 26 de agosto de 2019, como fundamento deste ato e as condições frente à empresa RDM Engenharia LTDA. inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.000.860/0001-49, dessa forma, DECLARO A INIDONEIDADE da empresa supracitada para licitar ou contratar com o Distrito Federal com fulcro no artigo 87, inciso IV, e artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa RDM Engenharia LTDA, por meio de seu representante legal para ciência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, suplemento de 19 de junho de 2019, bem como no art. 87, §3º da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Visto e examinado o Processo Administrativo de nº 0480-001.919/2009 juntamente com a Nota Técnica de nº 038/2019 da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Governo, de 05 de dezembro de 2019, como fundamento deste ato e as condições frente à empresa ESAENGE Construções e Montagem Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.330.266/0001-89, dessa forma, DECLARO A INIDONEIDADE da empresa supracitada para licitar ou contratar com o Distrito Federal com fulcro no artigo 87, inciso IV, e artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa ESAENGE Construções e Montagem Ltda, por meio de seu representante legal para ciência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, suplemento de 19 de junho de 2019, bem como no art. 87, §3º da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Visto e examinado o Processo Administrativo de nº 0480-001.923/2009 juntamente com a Nota Técnica de nº 013/2019 da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Estado de Governo, de 22 de agosto de 2019, como fundamento deste ato e as condições frente à empresa FONTENELE Construtora e Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 38.002.531/0001-96, dessa forma, DECLARO A INIDONEIDADE da empresa supracitada para licitar ou contratar com o Distrito Federal com fulcro no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa FONTENELE Construtora e Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME., por meio de seu representante legal para ciência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por JÚLIO CESAR COSMELLI CINTRA, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado em frente a Quadra 2 Comercial no Setor Central na Região Administrativa do Gama, para os fins do que